

PORTARIA Nº 830 de 01/03/2019

Estabelece regras para matrícula, como disciplina eletiva, na disciplina de **Laboratório de Criatividade e Inovação**, ofertada pela **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que determinada quantidade de alunos, regularmente matriculados nos cursos presenciais da UP indicados no quadro abaixo, cursem gratuitamente no ano de 2019, como disciplina eletiva, a disciplina de **Laboratório de Criatividade e Inovação**:

Escola/Centro	Cursos presenciais ofertados no Câmpus Sede	Quantidade de alunos	Ano de ingresso do aluno
Bussiness School	Administração	1	Qualquer ano
	Ciências Contábeis	1	Qualquer ano
	Ciências Econômicas	1	Qualquer ano
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	3	Qualquer ano
Escola de Direito e Ciências Sociais	Direito	3	Qualquer ano
Escola Politécnica	Engenharia Civil	3	Até 2018
	Engenharia da Computação	3	Até 2018
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3	Até 2018
	Engenharia de Energia	3	Até 2018
	Engenharia de Produção	3	Até 2018
	Engenharia Elétrica	3	Até 2018
	Engenharia Mecânica	3	Até 2018

Art. 2º O aluno que tenha interesse em cursar a disciplina de Laboratório de Criatividade e Inovação, esteja regularmente matriculado em um dos cursos listados na tabela do art. anterior e se enquadre na regra do ano de ingresso, deverá manifestar seu interesse por meio de protocolo on-line, para o coordenador do curso.

§ 1º As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem cronológica de recebimento dos protocolos de manifestação de interesse.

§ 2º Não podem participar do proposto no art. 1º desta Portaria alunos de outros cursos que não os listados na tabela.

Art. 3º A disciplina de Laboratório de Criatividade e Inovação é ofertada no Câmpus Sede (Ecoville), de segunda à quinta-feira, das 11h40 às 12h30.

Art. 4º O aluno que for selecionado para cursar gratuitamente, como eletiva, a disciplina de Laboratório de Criatividade e Inovação, não poderá, posteriormente, solicitar equivalência dessa disciplina como optativa.

Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 1º de fevereiro de 2019.



Prof. José Pío Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)